



PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 43/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

1 - DO OBJETO

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/SC, para prestação de serviços para o programa de formação continuada inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país.

Possui histórico de parceria com o poder público, de todos os níveis. Colaborando na melhoria da qualificação profissional, o SENAC então se apresenta como espaço de referência para formação, capacitação e qualificação de profissionais.

Conforme é de conhecimento público, estando estabelecido como diretriz da política pública municipal da Secretaria Municipal de Educação, a qualificação do profissional de educação municipal é responsabilidade do poder público, que, para tanto, deve adotar todas as medidas necessárias para garantir a eficiência do serviço público disposto à comunidade.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação estabelece em seu calendário anual, uma série de cursos de formação continuada para todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Rodeio/SC. Para tanto, com vistas à eficiência da formação posta à disposição dos servidores, necessária a contratação de serviço técnico especializado em educação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com reconhecimento técnico indubitável na área do ensino.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação, encontrou na proposta apresentada pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e de indubitável reconhecimento regional e nacional na área de educação, todas as qualificações técnicas condizentes com o plano municipal de ensino, necessárias ao atendimento das expectativas e objetivos da Secretaria Municipal de Educação com o aludido curso, visando à qualificação e aperfeiçoamento dos seus profissionais da educação.

Considerando que o objeto da presente contratação se trata de serviço enumerado pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Dispensa de licitação.

3 - CONTRATADA





SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schimdt, nº 785, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.010-002, neste ato representado por seu representante Rudney Raulino, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.397.579-68.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	40	HORA	CAPACITAÇÃO GESTORES, DIRETORES E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	R\$555,00	R\$22.200,00
2	40	HORA	CAPACITAÇÃO INCENTIVO À LEITURA E ESPAÇOS LITERÁRIOS	R\$555,00	R\$22.200,00
3	40	HORA	CAPACITAÇÃO SECRETÁRIAS ESCOLARES	R\$555,00	R\$22.200,00
4	144	HORA	CAPACITAÇÃO PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E ENSINO FUNDAMENTAL 2	R\$555,00	R\$79.920,00
5	16	HORA	CAPACITAÇÃO EQUIPE DE APOIO (MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS)	R\$555,00	R\$8.880,00
6	16	UN	MOTOSSERRA MS 382 40CM/16 36RS	R\$555,00	R\$8.880,00
TOTAL GERAL				R\$ 164.280,00	

OBJETIVO GERAL

- Repensar o cotidiano escolar pós pandemia pautado nas reflexões trabalhadas na formação, estabelecendo novo significado ao processo de aprendizagem;
- Promover o engajamento da comunidade escolar através da utilização de recursos tecnológicos com o objetivo de tornar o processo de ensino e aprendizagem mais atrativo e significativo para todos os envolvidos.
- Desenvolvimento de estratégias de comunicação que facilitem a interação coletiva.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Este programa será composto por quatro módulos de formação, envolvendo diferentes áreas e profissionais da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, de modo a cumprirmos todos os objetivos propostos. Segue abaixo a descrição de cada módulo de capacitação profissional:

- Capacitação para Gestores Educacionais
- Capacitação para Equipe de Secretaria Escolar
- Capacitação de Grupo de Trabalho: Projeto Incentivo à leitura
- Capacitação Agentes Educacionais (Auxiliares de Creche)
- Capacitação Equipe de Apoio (Serventes e Merendeiras)
- Capacitação Professores: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

DETALHAMENTO DAS FORMAÇÕES POR PÚBLICO





1 - GESTORES, DIRETORES E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 40h

Gestor Escolar para as novas tendências educacionais

Objetivo: Auxiliar gestores escolares na implementação de estratégias de liderança que favoreçam o trabalho no ambiente educacional de modo a fortalecer o trabalho de gestão e assim beneficiar toda a comunidade escolar.

Workshops de Capacitação:

1. Diversidade para Gestores Escolares: direcionamentos para uma escola inclusiva - 4h

Objetivo: Ampliar o conceito e formas de identificar a diversidade no ambiente escolar, bem como estratégias de como lidar, a fim de incentivar um processo de educação inclusiva.

Ementa:

- Diversidade na contemporaneidade
- Estratégias para uma escola mais inclusiva
- Diversidade para o futuro.

2. Atitudes precisas e posturas assertivas na gestão escolar - 4h

Objetivo: Promover um espaço de discussão e reflexão sobre as melhores maneiras de agir diante questões complexas no ambiente escolar.

Ementa:

- Cobrança e exigências na gestão escolar necessárias.
- Atitudes precisas e objetivas na gestão escolar.
- Relacionamento interpessoal no ambiente escolar

3. Liderança, Desenvolvimento de Pessoas e tomada de decisão - 4h

Objetivo: Proporcionar um espaço de discussão sobre o ser líder no encontro com as necessidades da comunidade escolar e possibilidades para a tomada de decisão.

Ementa:

- Postura emocional para líderes escolares.
- Caminhos para o desenvolvimento de equipes de alta performance.
- Tomada de decisão para uma gestão mais democrática.

4. Técnicas de Feedback na gestão escolar - 4h

Objetivo: Conhecer as melhores maneiras de orientar as pessoas no espaço escolar.

Ementa:

- Tipos de Feedback.
- Feedbacks efetivos.
- Feedback nos diferentes contextos.

5. Comunicação e Influência para gestores escolares - 4h





Objetivo: Desenvolver habilidades que proporcionem uma comunicação efetiva, inspiradora e influente.

Ementa:

- Comunicação Interna.
- Como influenciar pessoas.
- Como promover engajamento da equipe.

6. Legislação Educacional aplicada à Gestão Escolar - 8h

Objetivo: Conhecer e refletir sobre as principais legislações que devem nortear o trabalho prático do gestor e quais caminhos devem ser tomados com MP, Conselhos, comunidade etc.

Ementa:

- Principais diretrizes da Gestão
- Gestão Escolar alinhada às diretrizes nacionais, estaduais e municipais.
- Legislações específicas para o século XXI.
- Legislações específicas em relação a conduta com órgãos externos.
- Legislações específicas sobre gestão de pessoas para âmbito escolar

7. BNCC à luz da Gestão Escolar - 4h

Objetivo: Conhecer os fundamentos da BNCC e como ela se relaciona com a gestão escolar.

Ementa:

- Teorização da BNCC.
- Inserção da BNCC no cotidiano escolar.
- Princípios da Gestão Escolar a partir da BNCC.

8. Gestão Financeira e Patrimonial Escolar - 4h

Objetivo: Possibilitar aos gestores ampla capacidade de gestão de recursos, empreendedorismo, prestação de contas e orçamento.

Ementa:

- Gestão de Recursos.
- Patrimônio e Empreendedorismo.

9. Tecnologia da Informação e Comunicação na Escola - 4h

Objetivo: Realizar um momento de acesso as tecnologias, uso de software, comunicação tecnológica, redes sociais, comunicação externa.

Ementa:

- Tecnologias aplicadas à Gestão.
- Ferramentas digitais para Gestão Escolar
- Redes Sociais e Comunicação escolar.

2. PROJETO DE INCENTIVO À LEITURA - 40h





**EU, MEDIADOR LITERÁRIO: TEORIA E PRÁTICA PARA AMPLIAÇÃO DE
REPERTÓRIO SENSÍVEL E ESTÉTICO.**

Carga horária: 40 horas divididas em 6 workshops

Objetivo: Realizar uma formação continuada de 40h/a voltada a mediadores abordando a leitura, o texto literário e as mais diversas formas de mediação do objeto livro assim como provocar o olhar para as produções contemporâneas de literatura e o revisitar da cultura popular ancestral através da oralidade.

Workshops de Capacitação:

1. Intersecções Literatura e Escola - 4h

Objetivo: Aproximar mediadores dos conceitos que envolvem a linguagem da literatura e suas especificidades, conduzindo diálogos acerca da importância da constituição de repertório estético e sensível para qualificar e potencializar ações de mediação literária na escola.

Ementa:

- Conceitos de literatura
- Repertório literário
- Mediação literária na escola

2. Literatura para as infâncias: da leitura à mediação - 8h

Objetivo: Oportunizar leituras a fim de ampliar o repertório do professor mediador assim como refletir sobre possibilidades de mediação sob a ótica das diretrizes educacionais para as faixas etárias nos quais estes atuam em ressonância com a visão contemporânea e global das relações humanas e sociais.

Ementa:

- Literatura para as infâncias e seus desdobramentos
- Compreendendo o letramento escolar
- Leituras e discussões literárias.

3. Contação de histórias como exercício de pertencimento - 8h

Objetivo: Sensibilizar o educador para a arte da contação de histórias, a fim de conduzir seu olhar para as heranças de letramento familiar, contribuindo para sua formação de escrita/leitura e oralidade. O encontro também promove ampliação e partilha de repertório sensível.

Ementa:

- A arte de contar histórias (da ancestralidade ao contemporâneo)
- Práticas de letramento familiar
- Vivências práticas de rodas de partilha de memórias e de contação de histórias da memória do coletivo popular.

4. Leitura: uma janela para se debruçar - 4h

Objetivo: Conceituar e oportunizar a leitura de textos variados a fim de sensibilizar educadores ao contato com obras contemporâneas





para que possam refletir e partilhar formas sensíveis e atraentes de se trabalhar a mediação literária na escola.

Ementa:

- Tipos de textos
- A leitura e seus desdobramentos

5. O poema que habita a escola - 8h

Objetivo: Vivenciar momentos em que o poema/poesia se faz presente, tanto na leitura, quanto na escrita, e que o mesmo possa contribuir no processo de formação e transformação escolar.

Ementa:

- Poetas brasileiros
- Poetas que escrevem para infâncias e sobre infâncias
- Poemas que conversam
- Onde habita a poesia na escola
- Relações entre vida (meio, coletividade e experiência) e produção de poesia.

6. Vida e imaginário da palavra -práticas de texto vivo - 8h

Objetivo: oportunizar vivências práticas de leituras dramatizadas, contação de histórias, jogos literários e outras ações práticas para sensibilizar os professores mediadores à utilização de recursos lúdicos na mediação literária.

Ementa:

- Fruição de contos,
- Práticas coletivas de vivências lúdicas
- Contato com recursos de mediação contemporâneos

3. SECRETÁRIOS ESCOLARES

Formação: ACOLHE, ORIENTA E TRANSFORMA - Atualização dos processos de Secretaria Escolar - 40 horas (5 workshops de 8 horas)

Objetivo: atualizar profissionais de Secretarias Escolares nos processos educacionais e na promoção de comportamento profissional favorável ao desempenho do setor.

Workshops de Capacitação:

1. Workshop: Educação pós pandemia - 8h

Objetivo: Conhecer as principais tendências no cenário educacional e seus impactos na Secretaria Escolar.

Ementa:

- Cenário da Educação brasileira após a pandemia
- Concepções de educação para 2022
- Desafios, tendências educacionais e impactos na Secretaria Escolar

2. Workshop: Atualização de processos para Secretaria Escolar - 8h





Objetivo: Promover o conhecimento das atualizações vigentes para Secretaria Escolar.

Ementa:

- Atualização em Legislação e normas de ensino para Secretaria
- Fluxos e documentos organizacionais escolares

3. Workshop: Organização, arquivo e sustentabilidade para Secretaria Escolar - 8h

Objetivo: Conhecer as principais técnicas de arquivamento que devem nortear o trabalho do Secretário Escolar.

Ementa:

- Técnicas de arquivos e protocolos digitais
- Sustentabilidade para Secretaria Escolar
- Organização e manutenção da ordem da Secretaria

4. Workshop: Acolhimento da comunidade escolar - 8h

Objetivo: trabalhar as competências socioemocionais e estratégias de acolhimento da comunidade escolar para profissionais de Secretaria.

Ementa:

- Competências socioemocionais para o profissional da secretaria escolar
- Relacionamento entre os pares e comunidade escolar e orientação de famílias
- Acolhimento da comunidade escolar

5. Workshop: Comunicação e atendimento para Secretaria Escolar - 8h

Objetivo: trabalhar as questões pertinentes à comunicação e atendimento na Secretaria Escolar.

Ementa:

- Comunicação assertiva
- O atendimento na secretaria escolar
- Etiqueta e netiqueta

4. AUXILIARES DE CRECHE - noturno - (16h)

1. Workshop: O olhar, a escuta e organização dos espaços educadores para auxiliares de creche - 16h

Objetivo: preparar o auxiliar de creche para analisar o cotidiano do espaço escolar, a fim de contribuir com a intencionalidade pedagógica presente nos processos de acolhida e desenvolvimento humano.

Ementa:

- Motivação e postura profissional;
- Comunicação e relacionamento interpessoal entre pares e com familiares;
- Organização e carinho nos processos de acolhimento;
- Acompanhamento e entrega de sala;
- Composição de territórios potentes de aprendizagem;
- Organização dos documentos e materiais das crianças.





5. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 16h

Proposta: Formação continuada para a Alimentação Escolar

1. Workshop: a Escola e afeto para merendeiras e serviços gerais – 8h

Objetivo: Desenvolver práticas de acolhida e escuta sensível, desenvolvendo um olhar crítico a respeito do cotidiano, da aprendizagem e da subjetividade escolar, visando a contribuição do seu papel como agente de transformação.

Ementa:

- Rotinas e Processos escolares
- Atendimento a comunidade escolar
- Ética e postura profissional,
- Cuidados e olhares sobre as crianças e familiares

2. Workshop: Boas práticas na alimentação escolar, com ênfase em preparos saudáveis e saborosos para merendeiras e serviços gerais – 8 horas

Objetivo: Apresentar os procedimentos e cuidados para a produção de alimentos seguros e saudáveis.

Ementa:

- Contaminantes e Atitudes que minimizam o risco de contaminação;
- Higiene pessoal;
- Procedimentos Operacionais Padronizados (POP);
- Limpeza, desinfecção e Higienização
- Reaproveitamento;
- Pratos nutritivos.

6. PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E ENSINO FUNDAMENTAL 2

JORNADA PEDAGÓGICA 1

Objetivo geral:

Preparar os profissionais de educação da rede municipal de ensino para a implementação de uma real educação inclusiva, ampliando e atualizando o conhecimento por meio de estratégias que permitem identificar, elaborar e organizar recursos e práticas pedagógicas de acessibilidade para a plena participação dos alunos.

1. Workshop: Diversidade na educação: Caminhos para uma escola que acolhe a todos – 8 horas

Objetivo: Proporcionar um espaço para dialogar com as questões que envolvem a diversidade em meio a uma educação que necessita observar as particularidades para chegar à equidade.

Ementa:

- A diversidade como política de inclusão
- Aspectos culturais da diversidade





- Superação de estereótipos na educação
 - Análise social das relações étnico-raciais
 - Crianças Imigrantes
 - Organização de uma escola mais diversificada
 - Estado Laico e diversidade religiosa
 - A diversidade no combate às violências de gênero
 - Diversidade como caminho para a equidade.
2. Workshop: Abordagens e acolhimento dos alunos: incluindo de verdade - 8 horas

Objetivo: Proporcionar ações para ampliar e potencializar a inclusão no contexto educacional, buscando minimizar as características predominantes do Transtorno/ deficiências que interferem no desempenho das relações do processo de ensino e aprendizagem, qualificando suas relações acadêmicas, sociais e comportamentais.

Ementa:

- Perfil dos profissionais de educação no acolhimento do aluno de educação inclusiva e com dificuldades e transtornos de aprendizagem;
- Formas de abordagem no ensino e aprendizagem da inclusão;
- Funcionamento cerebral da criança na educação inclusiva;
- Envolvimento familiar e profissional;
- Formas de trabalhar o ambiente e as pessoas envolvidas no processo de inclusão.

PARADA PEDAGÓGICA 1 - 8h (para Educação Infantil, fundamental 1 e 2)
- data a definir

1. Workshop: Como reconhecer os alunos com dificuldades e transtorno de aprendizagem - 8h

Objetivo: orientar professores e auxiliares na identificação das dificuldades de aprendizagem.

Ementa:

- Dificuldades e transtornos de aprendizagem: conceito, tipos e características
- Sinais de alerta e observação do desempenho escolar da criança
- O papel do professor no auxílio do diagnóstico e encaminhamentos

JORNADA PEDAGÓGICA - PROFESSORES - 16h

1. Workshop: Transtornos de Aprendizagem e seus impactos no processo de aprendizagem em sala de aula -8h

Objetivo: Orientar os professores sobre as necessidades e formas de adaptação curricular da educação inclusiva na elaboração e execução de atividades, conforme, conforme as especificidades dos alunos.

Ementa:

- Diferença entre dificuldade e transtorno de aprendizagem
- Tipos e características de transtornos de aprendizagem
- Dicas de adaptação de práticas pedagógicas





2. Workshop: Autismo e comorbidades para profissionais de educação: estratégias de trabalho em sala de aula - 8 horas

Objetivo: Apresentar características e comportamentos do autismo e como eles se manifestam em sala de aula, explorando maneiras de reconhecer sintomas e causas e possíveis estratégias de como trabalhar em sala de aula.

Ementa:

- Abordagem das características do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);
- Estratégias de como trabalhar em sala de aula com alunos que apresentam autismo.

PARADA PEDAGÓGICA 2 - 8h - data a definir

1. Workshop: As dificuldades de Aprendizagem e sua Interferência em Sala de Aula - 8 horas

Objetivo: Explicitar as DA's dentro de uma perspectiva real de sala de aula, abordando de que maneira trabalhar com elas e com alunos neurotípicos num mesmo contexto, bem como identificar quais critérios são relevantes para conduzir as DA's.

Ementa:

- Dificuldades de aprendizagem: conceito, tipos e características.
- Dicas de como trabalhar com o aluno (criança ou adolescente) que apresenta DA;
- Como trabalhar com aluno com DA's e neurotípicos no mesmo ambiente

QUADRO RESUMO DE FORMAÇÕES E CARGA HORÁRIA

PÚBLICO E PROGRAMA	CARGA HORÁRIA	CRONOGRAMA E OPERACIONALIZAÇÃO
Capacitação para Gestores, Diretores e Coordenadores Pedagógicos	40h	10 Encontros mensais de 4h ao longo do ano
Programa Incentivo à Leitura e Espaços Literários (Criação de um GT multidisciplinar)	40h	10 Encontros mensais de 4h ao longo do ano
Capacitação para Secretários Escolares	40h	10 Encontros mensais de 4h ao longo do ano
Capacitação Professores Educação Infantil	48h	Encontros ao longo do Ano
Capacitação Professores Ensino Fundamental 1	48h	Encontros ao longo do Ano
Capacitação Professores Ensino Fundamental 2	48h	Encontros ao longo do Ano
Capacitação Agentes Educacionais	16h	Encontros ao longo do Ano
Capacitação Equipe de Apoio (Escola)	16h	Encontros ao longo do Ano

5 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XIII.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2022	
50	Referência
4	Secretaria de Educação
2	Ensino Infantil
2006	Manutenção do Ensino Infantil
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1010000	Receitas de Impostos - Educação
4	Secretaria de Educação
2	Ensino Infantil
2006	Manutenção do Ensino Infantil
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1190000	Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out.Desp.Ensino)
4	Secretaria de Educação
2	Ensino Infantil
2006	Manutenção do Ensino Infantil
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1360000	Salário Educação
4	Secretaria de Educação
3	Ensino Fundamental
2008	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1010000	Receitas de Impostos - Educação
4	Secretaria de Educação
3	Ensino Fundamental
2008	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1190000	Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out.Desp.Ensino)
4	Secretaria de Educação
3	Ensino Fundamental
2008	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
3360000	Salário Educação

7 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor; e,
- Lei Federal nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro.

8 - DOCUMENTOS INTEGRANTES





Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documentos de habilitação, e
- b) Modelo de contrato.

9 - DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ascurra/SC.

10 - DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Rodeio (SC), em 10 de maio de 2022.

Valcir Ferrari
Prefeito Municipal

11 - DA RATIFICAÇÃO

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Termo de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Rodeio (SC), em 10 de maio de 2022.

Valcir Ferrari
Prefeito Municipal





Minuta de Contrato

CONTRATO N°/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIO E A EMPRESA

O município de Rodeio pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob n° 83.102.814/0001-64, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, Cidade de Rodeio - SC, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. Valcir Ferrari, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica, com sede à Rua, n°, Bairro, município - -, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado na Rua, n°, Bairro, Cidade de/....., CEP, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do processo licitatório 43/2022, modalidade dispensa n° 02/2022 com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/SC, para prestação de serviços para o programa de formação continuada inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação, oferecidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em consonância como descrito na proposta e demais TERMOS ADITIVOS, se houver, na forma estabelecida neste instrumento contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, está fundamentado na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, normas e procedimentos da CONTRATADA, que poderão ser alterados em função de atualizações e/ou legislações aplicáveis.

DOS ATOS NORMATIVOS

3.1 A cópia do presente contrato encontra-se disponível na Secretaria de Administração e Finanças e no web site da CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA, além de outras assumidas neste Contrato:





- 1) Atender a todas as exigências constantes no Edital de dispensa nº 02/2022 e seus anexos.
- 2) Indicar formalmente um preposto para representa-la na execução do contrato.
- 3) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 4) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 5) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7) Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital 02/2022.
- 9) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 11) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 12) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.





- 13) Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- 14) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 15) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 16) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 17) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - São obrigações da CONTRATANTE, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço.
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.
- 3) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4) Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
- 5) Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços educacionais constantes do TERMO DE REFERENCIA.

Subcláusula Segunda - Em contrapartida aos serviços educacionais prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se compromete a pagar pelo curso identificado no TERMO DE REFERENCIA, dentro das condições oferecidas única e exclusivamente pela CONTRATADA, para cada tipo de serviço educacional.

DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO





4.1 No interesse da CONTRATANTE o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

6.1 A CONTRATADA compromete-se a fornecer, gratuitamente ao CONTRATANTE, os seguintes documentos: Recibo, Nota Fiscal, Certificado.

DOS ADIAMENTOS

7.1 A CONTRATADA reserva-se o direito de adiar o início do curso, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, em qualquer modalidade, a contar da data de início prevista na programação de cursos da CONTRATADA.

DO CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO

8.1 A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o reembolso do valor pago pelo CONTRATANTE, nos casos de adiamento e cancelamento, com a restituição integral ou parcial do valor descrito no TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.2 A restituição poderá ser realizada em espécie ou por intermédio de crédito NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 89, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL





10.1 Este contrato é parte integrante do Edital do Processo Licitatório nº 43/2022 - Termo de Dispensa 02/2022. O edital e seus anexos integram o presente edital, considerando-se por válidas e conhecidas pelas partes quaisquer condições que se mencione em um e se omita em outro.

DA DOCUMENTAÇÃO E DADOS CADASTRAIS

11.1 É dever do CONTRATANTE a apresentação de todos os documentos solicitados pela CONTRATADA, de acordo com o tipo de curso e da obrigatoriedade exigida pela legislação vigente, responsabilizando-se pela veracidade da documentação apresentada, ficando de total responsabilidade da CONTRATADA responder em juízo pelos documentos adulterados ou falsificados conforme prevê a lei.

11.2 Mediante a assinatura do termo de adesão, o CONTRATANTE responsabiliza-se e confirma todos os dados cadastrais informados.

11.3 A CONTRATADA se obriga a comunicar à CONTRATANTE a eventual mudança de endereço, bem como atualizar seus dados cadastrais junto à Secretaria de Administração e Finanças.

11.4 A falta de comunicação de que trata o item 11.3, ou a não conferência de seus dados cadastrais, sujeitará a CONTRATANTE a arcar com todos os prejuízos que essa omissão acarretar.

DOS PAGAMENTOS

12.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Subcláusula Primeira - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rodeio, CNPJ nº 83.102.814/0001-64, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

Subcláusula Terceira - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:





“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Subcláusula Sexta - Para o pagamento a CONTRATANTE realizará consulta prévia quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa) e também quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Sétima - Constatada a situação de irregularidade a CONTRATADA será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Oitava - O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Subcláusula Nona - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima - O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Primeira - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

DAS PENALIDADES

13.1 Se no decorrer da execução do objeto do presente contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, nos





termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 2) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- 3) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 4) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 5) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- 6) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.
- 7) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Primeira - A empresa ficará impedida de licitar e contratar com o município de Rodeio e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado





poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regulariza suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta - Quando da rescisão contratual, o representante da CONTRATANTE deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Subcláusula Quinta - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Subcláusula Sexta - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

Subcláusula Sétima - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Oitava - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Subcláusula Nona - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Subcláusula Décima - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima Primeira - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima Segunda - As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Este Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais vigorará pelo tempo de duração até 31/12/2022 firmado entre as partes, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.





DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, sendo que a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, utilizando-se a variação do IPCA, medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado em 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda - Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

Subcláusula Terceira - Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 164.280,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2022	
50	Referência
4	Secretaria de Educação
2	Ensino Infantil
2006	Manutenção do Ensino Infantil
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1010000	Receitas de Impostos - Educação
4	Secretaria de Educação
2	Ensino Infantil
2006	Manutenção do Ensino Infantil
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1190000	Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino)
4	Secretaria de Educação
2	Ensino Infantil
2006	Manutenção do Ensino Infantil
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1360000	Salário Educação
4	Secretaria de Educação
3	Ensino Fundamental
2008	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1010000	Receitas de Impostos - Educação
4	Secretaria de Educação
3	Ensino Fundamental
2008	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039650000000000	Serviços de apoio ao ensino
1190000	Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino)
4	Secretaria de Educação
3	Ensino Fundamental





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

2008	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
33390396500000000000	Serviços de apoio ao ensino
3360000	Salário Educação

Subcláusula Única - A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no portal da transparência.

DO FORO

17. Fica eleito o Foro da Comarca de Ascurra - SC, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Rodeio, em de de 2022.

Prefeitura Municipal de Rodeio
Valcir Ferrari

Contratada

Testemunhas:

Celso Giovanella

Erico Carini

Advogado:

Denílson Duarte Lana OAB 24471

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2022 10:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p627a65cc8db60f>.

